



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto

1.1 - Aquisição de Equipamento (Mini Gerador de Aerossol a frio UBV) destinado a atividade de combate, realizado pelo Departamento de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

1.2 - O fornecimento do bem, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

#### 2. Justificativa

2.1 - O Município de São Simão, possui uma população média de 20.985 (vinte mil e novecentos e oitenta e cinco) habitantes, sem contar a população flutuante em detrimento de o município contar com o ponto turístico do canal de São Simão, uma praia artificial que conta com alto índice de visitação anual. O Fundo Municipal de Saúde vem desenvolvendo dentro de suas possibilidades um atendimento de qualidade, e comprometido em buscar recursos para melhoria dos seus atendimentos.

2.1.1 - A Secretaria de Saúde do Município possui uma boa estrutura na Atenção Básica, contando com (6) seis Unidades de Saúde que contam com 5 (cinco) Equipes de Estratégia Saúde da Família, 5 (cinco) Equipes de Saúde Bucal, 1 (um) EMAD – Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar, 1 (um) CAPS tipo 1, 1 (uma) academia da Saúde, 1 (uma) Unidade Odontológica Móvel, 1 (um) SAMU 192 – Base Descentralizada Regulada pela Central Rio Verde, bem como 1 (um) Hospital Municipal com 52 (cinquenta e dois) leitos SUS, com Pronto Atendimento local e especialidades clínicas em geral, classificado como hospital de pequeno porte, porém com atendimentos de média complexidade e realiza em média 101 internações mensais.

2.1.2 - Através da aquisição desse equipamento, pretende-se evitar a proliferação de agentes transmissores de doenças, tal como o mosquito Aedes Aegyti, transmissor da Dengue, Zika vírus e Chikungunya.

2.2 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.3 - O objeto desse termo de referência também visa contemplar e cumprir com compromisso firmado com o Município de São Simão conforme proposta de aquisição de equipamento / material permanente, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

#### 3 - Das Especificações Técnicas

ITEM	UN	QTDE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
------	----	------	--------	-----------



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

1	UN	1	44468	<p>Mini Gerador de Aerossol a frio UBV</p> <p>Especificações: Régua de Nível Controle remoto Controle de agitação Sistema de injeção de ar no fundo do tanque químico, promovendo a agitação constante da caída. Bomba dosadora Sistema PWM Sistema de regulagem de vazão da bomba através de regulagem de cursor para obtenção de vazão. Motor: 2 Tempos Capacidade do tanque químico: 30 L (mínimo) Capacidade do tanque de combustível: 2,4 L mínimo (cada motor) Capacidade do tanque de limpeza: mínimo 1,8 L Vazão mínima/máxima: mínimo 3,4 Cilindrada: mínimo 64,7 cc (cm3)</p>
---	----	---	-------	---

#### 4 - Entrega e critérios de aceitação do objeto

4.1 - Prazo de entrega: no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da autorização de compras.

4.2 - O item deverá ser entregue na sede do órgão, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Goiás, nº 20, centro, nesta cidade, no horário das 07 horas às 17 horas. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

4.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pelo Fundo Municipal de Saúde e por este Edital;

4.4 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, pelo Ministério da Saúde e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

#### 5 - Obrigações da contratante

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

5.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6 - Obrigações da contratada**

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

6.1.6 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.7 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de São Simão;

6.1.8 - Acatar todas as orientações do Município de São Simão, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.9 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.10 - A instalação e treinamento deverá ser fornecido pelo distribuidor/vencedor/fabricante, sem nenhum tipo de ônus para o FMS de São Simão, e a garantia prevista pelo fabricante de no mínimo 12 (doze) meses.

### **7 - Do controle e fiscalização da execução**

7.1 - O Fundo Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.

7.2 - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei nº 14.133, de 2021.

7.4 - O representante do município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **8 - Do pagamento**

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após cada etapa do fornecimento dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (nota de liquidação de despesa), mediante a apresentação de nota fiscal. o pagamento será realizado na tesouraria da prefeitura municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;

8.2 - Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida pela prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

São Simão - GO, 26 de janeiro de 2023.

---

Suely Luiz de Freitas  
Secretária Municipal de Saúde